

REFERÊNCIA: EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/SECULT/2023

OBJETO

Normas e critérios para a realização de Concurso para a escolha do Hino Municipal de Carapicuíba, nos termos da do art. 4º da Lei Orgânica Municipal, com observância da Lei Federal nº8.666 de 21 de junho de 1993.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE CARAPICUÍBA, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de preservação do interesse público, bem assim da estrita observância aos preceitos legais e:

CONSIDERANDO que o presente instrumento administrativo de processo de seleção pública para escolha do Hino Municipal de Carapicuíba necessita de alterações e ajustes de ordem técnica para que cumpra com o rigor da Lei municipal nº 2.485 de 05 de abril de 2004;

CONSIDERANDO os princípios da oportunidade e conveniência e que a revogação do presente processo não acarretará prejuízo aos envolvidos, pois ainda encontra-se em fase de pré-seleção;

CONSIDERANDO ainda que a Administração Pública atua em prol do interesse público, primando pela observância aos princípios basilares do artigo 37 da CRFB/ 88 e a fim de evitar qualquer ocorrência que possa gerar falhas no gerenciamento, prejudicando o vencedor.

CONSIDERANDO que cabe à administração pública utilizar instrumento da revogação, a fim de rever os seus atos e conseqüentemente revoga-los, para garantir os fins a que se destina o processo. Neste sentido o Supremo Tribunal Federal sumulou o entendimento a respeito, no enunciado de nº 473:

“A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revoga-los por motivo de conveniência ou oportunidades, respeitados por direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”

RESOLVE:

REVOGAR o presente instrumento administrativo de processo de seleção pública para escolha do Hino Municipal de Carapicuíba, pelos motivos de fato e de direito mencionados.

Desse modo, diante de toda contextualização fática, com base no que foi verificado, para salvaguardar os interesses da Administração, torna-se imprescindível a revogação do Edital 01/SECULT/2023 e seus Anexos.

Carapicuíba, 14 de março de 2024.

Marilia da Silva Santos Pires
SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO DE CARAPICUÍBA